

## Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## PROJETO DE LEI N° 25 DE XX DE SETEMBRO DE 2024 PODER LEGISLATIVO

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 2.186/2024(Conselho Municipal da Causa Animal).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 1° da Lei Municipal n° 2186/2024, passa a contar com o seguinte parágrafo:

> § 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a nomeação do CMCA – Conselho Municipal da Causa Animal, após a promulgação da Lei que inseriu este parágrafo.

Art. 2º Fica renumerado o "Parágrafo único" do art. 1º como "\( 1°".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Cuida-se de estabelecer um prazo para nomeação dos membros do CMCA - Conselho Municipal da Causa Animal. Esta medida é necessária frente à demora do Poder Executivo em realizar a efetiva instituição do órgão.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 30 de setembro de 2024.

Geiza Mirela Costa Vereadora

ington Cunha ereador

Rua Francisco Wolhers, 146 - Centro - CEP 12.980-000 - CNPJ 00.950.072/0001-08 PABX: (11) 3163-0020 - JOANÓPOLIS - Estado de São Paulo. e-mail:<u>camarajoanopolis@camarajoanopolis.sp.gov.br</u> – site: www.camarajoanopolis.sp.gov.br